LEI Nº 1451-A

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade.
Proc. nº 15814/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade nas áreas da saúde, educação e serviço social.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será realizada mediante instrumento próprio e individualizado.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, obedecidos os limites das dotações, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/04
Jornal Vicentino
11/04

PL 48/04

MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente.

Pelo presente instrumento de Convênio, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita no CNPJ nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar nº 384 – Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro lado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, entidade assistencial constituída na forma de seus estatutos sociais, registrados no Cartório de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua Feliciana Marcondes da Silva nº 205, nesta cidade, representada por seu Presidente, Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, designada doravante simplesmente CONVENIADA, têm entre si justo e acordado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Convênio está autorizado pela Lei nº _____-A, de _____, de _____ de _____, e tem por objeto a cessão de servidores e estagiários nas áreas da saúde, educação e serviço social, em número a seguir especificado e visa apoiar o funcionamento da CONVENIADA, com destaque para classes especiais, destinadas a crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único: A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda: A CONVENIADA cederá as dependências necessárias, situadas na Rua Feliciana Marcondes da Silva nº 205, neste Município, para a instalação e o funcionamento de até _____ classes, distribuídas em _____ períodos.

Cláusula Terceira: Competirá à CONVENIADA as despesas de manutenção das classes e o fornecimento do material necessário ao ensino.

Cláusula Quarta: Competirá à CONVENENTE designar os servidores e estagiários de acordo com sua disponibilidade.

Cláusula Quinta: A CONVENENTE, através da Supervisão da Educação, e a CONVENIADA estabelecerão, em conjunto, os horários das aulas, o número de classes, a lotação de cada classe e a forma de inscrição e admissão dos alunos, de modo a manter o ensino no melhor padrão possível.

Cláusula Sexta: O atendimento às crianças será gratuito.

Cláusula Sétima: O número de classes a serem destinadas ao ensino especial objeto do presente Convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, de acordo com os limites do orçamento municipal.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Oitava: O presente Convênio tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que se notifique a outra, com antecedência mínima de 3 (três) meses.

Parágrafo único:O Convênio poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termos Aditivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Nona: As despesas relativas ao presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária vigente no presente exercício, classificada sob código _____.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente para dirimir todas as questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em de de 200_

Prefeito Municipal

Presidente da APAE

Testemunhas:

a)_____
R.G. nº

b)_____
R.G. nº